Rua 89 Qd F29 Lt 58 n°526 74093-140 Goiânia GO Tel 62 3095-2793

www.gerir.org.br



Goiânia (GO), 02 de janeiro de 2016.

TERMO ADITIVO Nº 001
CONTRATO N° 001/2015-HUTRIN
HOSPITAL DE URGÊNCIA DE TRINDADE

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE GERENCIAMENTO DOS MACROPROCESSOS INSTITUCIONAIS FINANCEIROS que entre si celebram, de um lado o Instituto Gerir, Associação sem fins lucrativos, inscrito no CNPJ sob o nº 14.963.977/0001-19, qualificado como Organização Social pelo Estado de Goiás pelo Decreto nº 7.611/2012, com sede na Rua 89, Qd. F-29, Lt.58, s/nº, Setor Sul, CEP: 74.093-140, Goiânia GO, por sua filial: Gerir - Escritório Municipal de Trindade/GO, inscrito no CNPJ sob o nº 14.963.977/0006-23, localizada na Rua Maria Pedro de Oliveira, SN, Jardim Primavera, Trindade (GO) -CEP 75.380-000, neste ato representado por seu Presidente, Eduardo Reche de Souza, brasileiro, solteiro, inscrito no CPF/MF sob o nº 273.192.168-41 e RG sob o nº 25.244.616-1, SSP/SP, doravante denominada CONTRATANTE, e de outro lado, LORENÇÃO ADMINISTRAÇÃO LTDA - EPP, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 21.549.123/0001-56, com sede na Rua Professora Penha, Vila Scarpelli nº 194, casa 02, CEP 09.050-310 Santo André -SP, neste ato representada por seu sócio Fernando de Assis Lorenção, brasileiro, divorciado, empresário, inscrito no CPF/MF sob o nº 031.493268-26, e RG sob o n 13.247.235-1-SSP/SP, doravante denominada CONTRATADA, com fulcro no Manual de Compras e mediante as cláusulas e condições seguintes:

- As partes acima qualificadas firmaram em 02 de janeiro de 2015, o presente CONTRATO DE SERVIÇOS DE GERENCIAMENTO DOS MACROPROCESSOS INSTITUCIONAIS FINANCEIROS na unidade Hospital de Urgência de Trindade; e
- Considerando ter havido interesse recíproco, entre o CONTRATANTE e a CONTRATADA, de continuar a prestação de serviços, a cláusula 2ª, do presente contrato, passará, a partir desta data, a prevalecer com a seguinte redação:
 - " CLÁUSULA SEGUNDA PRAZO
 - 2. A referida contratação considera-se prorrogada pelo prazo de 12 (doze) meses com termo inicial em 02.01.2016 e termo final em 01.01.2017, podendo ser prorrogado, por meio de aditivo por igual período."
- 3. Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do instrumento particular ora alterado.

E por estar assim justo e avençado, firmam o presente Termo Aditivo em 03 (três) vias, na presença de 2 (duas) testemunhas, que passa vigorar na data de sua assinatura.

EDUARDO RECHE DE SOUZA
INSTITUTO GERIR
FERNANDO DE ASSIS LORENÇÃO
LORENÇÃO ADMINISTRAÇÃO LTDA - EPP

TESTEMUNHAS:		
NOME:	NOME:	_
CPF:	CPF:	